



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 39/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2023, QUE TEM COMO OBJETO A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE GARARU/SE, E, DO OUTRO A EMPRESA JG7 SPORTS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023.

A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 13.112.669/0001-17 com endereço na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, CEP: 49.830-000, Gararu- SE, neste ato, representada pela Prefeita a Srª. GILZETE DIONIZA DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF Nº. 501.204.175-53, RG Nº. 845.296 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55 – neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 39/2023 que tem como objeto: **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA EDCITY DURANTE O CARNAVAL A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá o acréscimo da Fonte de Recurso: 17063110

Ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba:

2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU – SE

90100 – SECRETARIA DE ESPORTE, EVENTOS, CULTURA E TURISMO

2050 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FR: 15000000 e 17063110



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

N. de Folhas

76

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito inicia a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 30 de Março de 2023.

GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA DE GARARU
CONTRATANTE